



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

QUINTA-FEIRA 11/07/2024

ANO: XVI Nº: 3562 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.339, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o Laudo Médico que ateste o Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1) tenha prazo de validade indeterminado no âmbito do Município de Arapongas/PR, dispensando os pacientes da renovação do laudo médico usado para comprovar o diagnóstico, que no atual momento é exigida a cada três meses.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido que o laudo médico que ateste o Diabetes Mellitus Tipo 1(DM1) passa a ter prazo de validade indeterminado para todos os efeitos legais.

§ 1º. O laudo de que trata esta lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2º. O laudo de que trata esta Lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 3º. A apresentação do laudo de que trata esta Lei não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção dos benefícios a que se refere o caput.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 10 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

MOACIR PALUDETTO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº. 5.342, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alterações na Lei nº 5.128, de 14 de outubro de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.128, de 14 de outubro de 2022, e fica alterada a redação de seu caput, que passará a vigor:

“Art. 1º. Dispõe sobre a criação e instituição do Serviço Municipal de Assistência Jurídica a ser prestada pelo Município de Arapongas aos cidadãos.”

Art. 2º. Fica revogado o §3º, inciso I e §4º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.128, de 14 de outubro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor e produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2024

REFERÊNCIA: Processo Digital: 37486/2023 - Pregão Eletrônico n.º 099/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 078/2023.

EMPRESA: CRUZ DE MALTA MÓVEIS PARA ALOJAMENTOS LTDA., na Rua Andre Stokovic, nº 95, Anexo Salão 2, CEP 13.473-461, na cidade de Americana/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.650.723/0001-83.

O Município de Arapongas torna pública a aplicação em desfavor da empresa CRUZ DE MALTA MÓVEIS PARA ALOJAMENTOS LTDA, a pena de multa no valor R\$ 203,58 (duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos), cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Arapongas pelo período de 03 (três) anos, e ainda o cancelamento da ata de registro de preços, conforme art. 87, da Lei n.º 8.666/93, em decorrência da inexecução de obrigações contidas na ata de registro de preços n.º 078/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 099/2022.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2024

REFERÊNCIA: Processo Digital: 38848/2023 - Pregão Eletrônico n.º 076/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 531/2022.

EMPRESA: NATHÁLIA RAYANE ALVES MESQUITA LTDA., na Rua 15, Qd 23 Lt 38, Recanto do Sol, na cidade de Anápolis/GO, CEP: 75074-140, inscrita no CNPJ sob o nº 37.180.769/0001-49.

O Município de Arapongas torna pública a aplicação em desfavor da empresa NATHÁLIA RAYANE ALVES MESQUITA LTDA, a pena de multa no valor R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Arapongas pelo período de 03 (três) anos, e ainda o cancelamento da ata de registro de preços, conforme art. 87, da Lei n.º 8.666/93, em decorrência da inexecução de obrigações contidas na ata de registro de preços n.º 531/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 076/2022.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2024

REFERÊNCIA: Processo Digital: 38848/2023 - Pregão Eletrônico n.º 051/2023 – Ata de Registro de Preços nº 547/2023.

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, na Avenida Primeira Avenida, nº 26, andar segundo, caixa postal 313, Parque Residencial Laranjeiras, CEP: 29.165-155, Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07.

O Município de Arapongas torna pública a aplicação em desfavor da empresa COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, a pena de multa no R\$ 359,80 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), com o registro da sanção no histórico do fornecedor, para que possa ser no caso de futuro descumprimento

contratual aplicada penalidade de impedimento de licitar, e ainda cancelamento da ata de registro de preços e extinção da contratação, conforme art. 137, I da Lei n.º 14.133/21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 051/2023.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 099/2024.

Pregão nº: 052/2024.

Ata de Registro de Preços nº: 394/2024; 1º termo aditivo.

Partes: Município de Arapongas e R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ nº 45.604.707/0001-45, neste ato representada por ROSANGELA CRISTINA SILVA, CPF nº ***.882.375-**.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário modelo Pick up, em atendimento a SESTRAN.

Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Digital nº 25497/2024 fica prorrogado o prazo de execução por (60) dias a partir de 14/08/2024. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 125/2023.

Inexigibilidade nº: 020/2023.

Ata de Registro de Preços nº: 455/2023; 2º termo aditivo.

Partes: Município de Arapongas e TUA - TRANSPORTE URBANO ARAPONGAS LTDA, CNPJ nº 02.867.960/0001-89, neste ato representada por MARA CAROLINA COELHO CONSTANTINO, CPF nº ***.822.178-**.

Objeto: Aquisição de vale transporte municipal, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social.

Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Digital nº 24872/2024 fica prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, de 10 de julho de 2024 à 10 de julho de 2025, o valor total estimado para o período é de R\$ 218.340,00 (duzentos e dezoito mil, trezentos e quarenta reais). Data e assinaturas.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024 – UASG 987427 – PMA**

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo de transporte recreativo, em atendimento a Diversas Secretarias. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 29 de julho de 2024. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 11 de julho de 2024.

Sharmila Massoquetti Joaquim
Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024 – UASG 987427 – PMA**

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas entregues para famílias em vulnerabilidade social atendidas pelos CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 25 de julho de 2024. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 11 de julho de 2024.

Sharmila Massoquetti Joaquim
Pregoeira Municipal

PORTARIA N.º 346/24, DE 05 DE JULHO DE 2024

RENAN RODRIGUES MANOEL, Secretário Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 243, da Lei nº. 4.451/16, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas, e:

Considerando que a Sindicância Administrativa é o instrumento destinado a investigar a existência de infrações cometidas por servidor no exercício de suas atribuições; Considerando que a Sindicância Administrativa poderá constituir-se em peça ou fase preliminar do processo administrativo disciplinar, cujo relatório servirá de base para a prolação de decisão fundamentada pela Administração; Considerando, ainda, que é dever da administração pública apurar os fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria número 314/2024, por mais 30 (trinta) dias, nos moldes do art. 245, da Lei 4.451/2016, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 05 de julho de 2024.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 354/24, DE 11 DE JULHO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 045/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor CESAR GUEDES MIRANDA, matrícula nº 89672/1, ocupante do cargo de Advogado, de provimento efetivo, lotado na Procuradoria Jurídica, para responder sem ônus ao Município, como Advogado do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, no seguinte Processo Administrativo nº: 17.803/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 355/24, DE 11 DE JULHO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 045/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JOÃO PAULO DA SILVA, matrícula nº 94404/1, ocupante do cargo de Advogado, de provimento efetivo, lotado na Procuradoria Jurídica, para responder sem ônus ao Município, como Advogado do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA, no seguinte Processo Administrativo nº: 20.437/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
DECRETO Nº 283/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024

SOLICITAÇÃO Nº 95/2024

SERVIDOR: WAGNER TISSOT PERARO
CPF: 022.508209-88
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 DIÁRIAS (1 COM PERNOITE)
DESTINO: JUNDIAÍ/SP
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 10 E 11/06/2024
Valor creditado: R\$ 630,00

SOLICITAÇÃO Nº 135/2024

SERVIDOR: WAGNER TISSOT PERARO
CPF: 022.508.209-88
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: FAXINAL/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 15/06/2024
Valor creditado: R\$ 90,00

SOLICITAÇÃO Nº 141/2024

SERVIDOR: GIVANILDO BERBET ALVES
CPF: 730.631.269-34
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: MARINGÁ/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 12/06/2024
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 148/2024

SERVIDOR: WAGNER TISSOT PERARO
CPF: 022.508.209-88
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: SANTA MARIANA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 19/06/2024
Valor creditado: R\$ 90,00

SOLICITAÇÃO Nº 166/2024

SERVIDOR: LUCIANO JOSÉ ALVES
CPF: 039.191.819-21
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 20/06/2024
Valor creditado: R\$60,00

SOLICITAÇÃO Nº 137/2024

SERVIDOR: EVANDRO MAZZARON DE SOUZA
CPF: 803.628.699-87
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 17/06/2024
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 139/2024

SERVIDOR: ELIDIO DE FREITAS TORRES
CPF: 017.863.339-40
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: JACAREZINHO/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 17/06/2024
Valor creditado: R\$ 120,00

SOLICITAÇÃO Nº 145/2024

SERVIDOR: EVANDRO MAZZARON DE SOUZA
CPF: 803.628.699-87
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: FAXINAL/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 19/06/2024
Valor creditado: R\$ 90,00

SOLICITAÇÃO Nº 140/2024

SERVIDOR: ELIDIO DE FREITAS TORRES
CPF: 017.863.339-40
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 18/06/2024
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 136/2024

SERVIDOR: JOSE BENEDITO SEVERINO
CPF: 331.022.109-10
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: FAXINAL/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 17/06/2024
Valor creditado: R\$ 90,00

SOLICITAÇÃO Nº 133/2024

SERVIDOR: ELIDIO DE FREITAS TORRES
CPF: 017.863.339-40
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: JANDAIA DO SUL/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 14/06/2024
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 147/2024

SERVIDOR: JOSE BENEDITO SEVERINO
CPF: 331.022.109-10
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: JANDAIA DO SUL/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 19/06/2024
Valor creditado: R\$ 60,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
DECRETO Nº 283/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024

SOLICITAÇÃO Nº 142/2024

SERVIDOR: JOSE BENEDITO SEVERINO
CPF: 331.022.109-10
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: SANTA MARIANA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 18/06/2024
Valor creditado: R\$ 90,00

SOLICITAÇÃO Nº 146/2024

SERVIDOR: CLAUDINEI CARDOSO DE SOUSA
CPF: 061.041.289-20
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 19/06/2024
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 138/2024

SERVIDOR: CLAUDINEI CARDOSO DE SOUSA
CPF: 061.041.289-20
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: MARINGÁ/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 17/06/2024
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 205/2024

SERVIDOR: LUCIANO JOSÉ ALVES
CPF: 039.191.819-21
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: MARINGÁ/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 28/06/2024
Valor creditado: R\$60,00

SOLICITAÇÃO Nº 77/2024

SERVIDOR: CLAUDINEI CARDOSO DE SOUSA
CPF: 061.041.289-20
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: FAXINAL/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 03/06/2024
Valor creditado: R\$ 90,00

SOLICITAÇÃO Nº 90/2024

SERVIDOR: VENCESLAU ADOLFO DE MELO JUNIOR
CPF: 607.909.469-04
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA COM PERNOITE
DESTINO: CURITIBA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 10/06/2024
Valor creditado: R\$ 300,00

SOLICITAÇÃO Nº 86/2024

SERVIDOR: CLAUDINEI CARDOSO DE SOUSA
CPF: 061.041.289-20
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 05/06/2024
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 91/2024

SERVIDOR: VENCESLAU ADOLFO DE MELO JUNIOR
CPF: 607.909.469-04
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA COM PERNOITE
DESTINO: CURITIBA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 12/06/2024
Valor creditado: R\$ 300,00

SOLICITAÇÃO Nº 108/2024

SERVIDOR: CLAUDINEI CARDOSO DE SOUSA
CPF: 061.041.289-20
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: FAXINAL/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 10/06/2024
Valor creditado: R\$ 90,00

SOLICITAÇÃO Nº 122/2024

SERVIDOR: VENCESLAU ADOLFO DE MELO JUNIOR
CPF: 607.909.469-04
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA COM PERNOITE
DESTINO: CURITIBA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 16/06/2024
Valor creditado: R\$ 300,00

SOLICITAÇÃO Nº 134/2024

SERVIDOR: CLAUDINEI CARDOSO DE SOUSA
CPF: 061.041.289-20
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 14/06/2024
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 123/2024

SERVIDOR: VENCESLAU ADOLFO DE MELO JUNIOR
CPF: 607.909.469-04
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA COM PERNOITE
DESTINO: CURITIBA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 18/06/2024
Valor creditado: R\$ 300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
DECRETO Nº 283/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024

SOLICITAÇÃO Nº 67/2024

SERVIDOR: ALISON KELSTON NAVARRO
CPF: 030.385.169-45
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: CURITIBA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 03/06/2024
Valor creditado: R\$ 180,00

SOLICITAÇÃO Nº 88/2024

SERVIDOR: ALISON KELSTON NAVARRO
CPF: 030.385.169-45
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: CURITIBA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 11/06/2024
Valor creditado: R\$ 180,00

SOLICITAÇÃO Nº 68/2024

SERVIDOR: ALISON KELSTON NAVARRO
CPF: 030.385.169-45
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: CURITIBA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 05/06/2024
Valor creditado: R\$ 180,00

SOLICITAÇÃO Nº 126/2024

SERVIDOR: SIRLENE MARIA ROSA SOARES
CPF: 031.520.969-09
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 DIÁRIAS
DESTINO: LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 17, 18, 19, 20, 21/06/2024
Valor creditado: R\$ 300,00

SOLICITAÇÃO Nº 87/2024

SERVIDOR: ALISON KELSTON NAVARRO
CPF: 030.385.169-45
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: CURITIBA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 09/06/2024
Valor creditado: R\$ 180,00

Arapongas, 11 de julho de 2024.

MOACIR PALUDETTO
Secretário Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO Nº 121/2024

SERVIDOR: ALISON KELSTON NAVARRO
CPF: 030.385.169-45
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: CURITIBA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 19/06/2024
Valor creditado: R\$ 180,00

SOLICITAÇÃO Nº 120/2024

SERVIDOR: ALISON KELSTON NAVARRO
CPF: 030.385.169-45
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: CURITIBA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 17/06/2024
Valor creditado: R\$ 180,00

SOLICITAÇÃO Nº 89/2024

SERVIDOR: ALISON KELSTON NAVARRO
CPF: 030.385.169-45
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: CURITIBA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 13/06/2024
Valor creditado: R\$ 180,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

LEI Nº 5.340, DE 10 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.267 de 22 de novembro de 2023 para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 334.990,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO	
14.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun. Obras, Transp. Desen. Urbano	
154510020.2.040/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$	334.990,00
Fonte de recurso 501	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD	
04.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração	
041220002.1.004/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R\$	334.990,00
Fonte de recurso 501	

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00, conforme descritas o anexo I desta Lei.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00, conforme descritas o anexo I desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

ANEXO I

LEI Nº 5.340, DE 10 DE JULHO DE 2024

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
2.040	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano					
	Fonte de recurso 501 – Valor suplementado					
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	-	-	334.990	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0002	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
1.004	Ação: Construção do Centro de Distribuição Municipal - CDM					
	Fonte de recurso 501 – Valor reduzido					
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R\$ 1,00	-	-	334.990	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construir o Centro de Distribuição Municipal - CDM	Obra Executada	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3

ANEXO II

LEI Nº 5.340, DE 10 DE JULHO DE 2024

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO

PRINCIPAIS METAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
2.040	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
	Fonte de recurso 501 – Valor suplementado		
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	334.990
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido	-
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PRINCIPAIS METAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0002	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
1.004	Ação: Construção do Centro de Distribuição Municipal - CDM		
	Fonte de recurso 501 – Valor reduzido		
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R\$ 1,00	334.990
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir o Centro de Distribuição Municipal - CDM	Obra Executada	-
	Houve redução da meta física		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

DECRETO Nº 555/24, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e à vista no contido da Lei nº 5.340, de 10 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.267 de 22 de novembro de 2023 para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 334.990,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO	
14.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun. Obras, Transp. Desen. Urbano	
154510020.2.040/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$	334.990,00
Fonte de recurso 501	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD	
04.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração	
041220002.1.004/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R\$	334.990,00
Fonte de recurso 501	

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00, conforme descritas o anexo I desta Lei.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, , com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00, conforme descritas o anexo I desta Lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

ANEXO I

DECRETO Nº 555/24, DE 10 DE JULHO DE 2024

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
2.040	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano					
	Fonte de recurso 501 – Valor suplementado					
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	-	-	334.990	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0002	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
1.004	Ação: Construção do Centro de Distribuição Municipal - CDM					
	Fonte de recurso 501 – Valor reduzido					
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R\$ 1,00	-	-	334.990	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construir o Centro de Distribuição Municipal - CDM	Obra Executada	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3

ANEXO II

DECRETO Nº 555/24, DE 10 DE JULHO DE 2024

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO

PRINCIPAIS METAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
2.040	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
	Fonte de recurso 501 – Valor suplementado		
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	334.990
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido	-
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PRINCIPAIS METAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0002	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
1.004	Ação: Construção do Centro de Distribuição Municipal - CDM		
	Fonte de recurso 501 – Valor reduzido		
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R\$ 1,00	334.990
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir o Centro de Distribuição Municipal - CDM	Obra Executada	-
	Houve redução da meta física		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

LEI Nº 5.341, DE 10 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.267 de 22 de novembro de 2023 para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 114.110,00 (cento e quatorze mil e cento e dez reais).

14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO		
14.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun. Obras, Transp. Desen. Urbano		
154510020.2.040/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$		114.110,00
Fonte de recurso 501		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO		
14.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun. Obras, Transp. Desen. Urbano		
154510020.1.010/3.4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis.....R\$		114.110,00
Fonte de recurso 501		

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00, conforme descritas o anexo I desta Lei.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00, conforme descritas o anexo I desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

ANEXO I

LEI Nº 5.341, DE 10 DE JULHO DE 2024

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
2.040	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano					
	Fonte de recurso 501 – Valor suplementado					
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	-	-	114.110	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO:

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
1.010	Ação: Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros					
	Fonte de recurso 501 – Valor reduzido					
	3.4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis	R\$ 1,00	-	-	114.110	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Adquirir terrenos para a abertura de ruas, praças e outros.	Imóveis Desapropriados/Adquiridos	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3

ANEXO II

LEI Nº 5.341, DE 10 DE JULHO DE 2024

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO

PRINCIPAIS METAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
2.040	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
	Fonte de recurso 501 – Valor suplementado		
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	114.110
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido	-
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO

PRINCIPAIS METAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1.010	Ação: Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros		
	Fonte de recurso 501 – Valor reduzido		
	3.4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis	R\$ 1,00	114.110
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir terrenos para a abertura de ruas, praças e outros.	Imóveis Desapropriados/Adquiridos	-
	Houve redução da meta física		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

DECRETO Nº 556/24, DE 10 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e à vista no contido da Lei nº 5.341, de 10 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.267 de 22 de novembro de 2023 para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 114.110,00 (cento e quatorze mil e cento e dez reais).

14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO	
14.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun. Obras, Transp. Desen. Urbano	
154510020.2.040/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$	114.110,00
Fonte de recurso 501	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO	
14.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun. Obras, Transp. Desen. Urbano	
154510020.1.010/3.4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis.....R\$	114.110,00
Fonte de recurso 501	

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00, conforme descritas o anexo I desta Lei.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00, conforme descritas o anexo I desta Lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

ANEXO I
DECRETO Nº 556/24, DE 10 DE JULHO DE 2024

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
2.040	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano					
	Fonte de recurso 501 – Valor suplementado					
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	-	-	114.110	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Mantem os serviços da secretaria	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO:

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
1.010	Ação: Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros					
	Fonte de recurso 501 – Valor reduzido					
	3.4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis	R\$ 1,00	-	-	114.110	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Adquirir terrenos para a abertura de ruas, praças e outros.	Imóveis Desapropriados/Adquiridos	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3

ANEXO II

DECRETO Nº 556/24, DE 10 DE JULHO DE 2024

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO

PRINCIPAIS METAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
2.040	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
	Fonte de recurso 501 – Valor suplementado		
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	114.110
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido	-
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO

PRINCIPAIS METAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1.010	Ação: Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros		
	Fonte de recurso 501 – Valor reduzido		
	3.4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis	R\$ 1,00	114.110
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir terrenos para a abertura de ruas, praças e outros.	Imóveis Desapropriados/Adquiridos	-
	Houve redução da meta física		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 559/24, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 391.560,00 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais):

12.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRIC., SERV. PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SEASPM		
12.01 - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. Agric., Serviços Públicos e Meio Ambiente		
185410024.2.062/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		11.200,00
Fonte de recurso 002		
185410024.2.065/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		240.360,00
Fonte de recurso 002		
14.00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E DES. URBANO - SEODUR		
14.01 - Manutenção dos Serviços da Secr. Mun. de Obras, Transporte e Des. Urbano		
154510020.2.040/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$		105.000,00
Fonte de recurso 002		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		35.000,00
Fonte de recurso 002		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2024 das fontes de recurso abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
41122530100	Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002
41911010101	Multas previstas na legislação de Trânsito - principal / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 170/2024.

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 081/2024.

Processo Digital Nº 19356/2024

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem, em atendimento a Secretaria de Esporte.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas e seus respectivos registros de preços:

EDSON LUIZ MORENO, inscrita no CNPJ sob nº 23.757.687/0001-00, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2024.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM DE XADREZ, COM PROFISSIONAIS QUE POSSUAM VINCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE XADREZ, EQUIPE COM 02 (DOIS) ÁRBITROS. PARTIDAS DE XADREZ NA MODALIDADE RELÂMPAGO, RÁPIDO E CONVENCIONAL.		R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
6	15	JOGO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL, COM PROFISSIONAIS QUE POSSUAM VINCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL NO ANO CORRENTE. EQUIPE DE 03 (TRÊS) ÁRBITROS, SENDO 01 (UM) ARBITRO PRINCIPAL 01(SEGUNDO ÁRBITRO) E 01(UM) APONTADOR. JOGOS COM NO MÁXIMO 3 SETS E MÍNIMO DE 2 SETS		R\$ 169,00	R\$ 2.535,00
7	8	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE PRAIA, COM PROFISSIONAIS QUE POSSUAM VINCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL. EQUIPE DE 03 (TRÊS) ÁRBITROS, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO PRINCIPAL 01(SEGUNDO ÁRBITRO) E 01(UM) APONTADOR. JOGOS COM NO MÁXIMO 3 SETS E MÍNIMO DE 2 SETS.		R\$ 998,00	R\$ 7.984,00
16	20	JOGO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL CATEGORIA MASCULINO SUB 13, COM PROFISSIONAIS QUE POSSUAM VINCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO NO ANO CORRENTE. EQUIPE COM 02 ÁRBITROS E 01 (UM) ANOTADOR, PARA O TEMPO DE JOGO DE 26' MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 DOIS PERÍODOS DE 13' MINUTOS, COM 05' MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA PERÍODO.		R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
17	20	JOGO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL CATEGORIA MASCULINO SUB 11, COM PROFISSIONAIS QUE POSSUAM VINCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO NO ANO CORRENTE. EQUIPE COM 02 ÁRBITROS E 01 (UM) ANOTADOR, PARA O TEMPO DE JOGO DE 26' MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 DOIS PERÍODOS DE 13' MINUTOS, COM 05' MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA PERÍODO		R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
18	20	JOGO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL CATEGORIA MASCULINO SUB 9, COM PROFISSIONAIS QUE POSSUAM VINCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO NO ANO CORRENTE. EQUIPE COM 02 ÁRBITROS E 01 (UM) ANOTADOR, PARA O TEMPO DE JOGO DE 24' MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 DOIS PERÍODOS DE 12' MINUTOS, COM 05' MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA PERÍODO.		R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
22	50	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GANDULAS PARA ATUAR NO PERÍODO DAS 8:00 ÀS 18:00 HORAS EQUIPE COM 02 (DOIS) POR CAMPO.		R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
25	10	HORA	SERVIÇO DE AUXÍLIO E ORGANIZAÇÃO COM PROFISSIONAL REGISTRADO NO CREF / PR		R\$ 50,00	R\$ 500,00

MOLONHA ADMINISTRACAO, COMERCIO E ATIVIDADE DE ESPORTES E LAZER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.067.988/0001-74, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2024.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	2	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE CICLISMO COM PROFISSIONAIS QUE POSSUAM VINCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO NO ANO CORRENTE. EQUIPE DE ÁRBITROS, SENDO 01 (UM) COORDENADOR/ARBITRO, E 06 (SEIS) AUXILIARES.		R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
3	2	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE ATLETISMO, COM PROFISSIONAIS QUE POSSUAM VINCULO COM A FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ NO ANO CORRENTE, EQUIPE COM 05 (CINCO) ÁRBITROS.		R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
4	3	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE STREET COM PROFISSIONAIS QUE POSSUAM VINCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASQUETEBOL NO ANO CORRENTE. EQUIPE DE 01 (UM) ARBITRO, E 01 APONTADOR POR QUADRA		R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
5	120	JOGO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE		R\$ 175,00	R\$ 21.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			FUTEBOL SUÍÇO CATEGORIA ADULTO NÍVEL AMADOR, COM PROFISSIONAIS POSSUAM VINCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL NO ANO CORRENTE. EQUIPE FORMADA POR 01 ÁRBITRO POR CAMPO E COM 01 (UM) ANOTADOR, PARA ARBITRAR JOGOS DE 70' MINUTOS, DIVIDIDO EM 02 PERÍODOS DE 35' MINUTOS, COM INTERVALO DE 10' MINUTOS ENTRE CADA PERÍODO			
8	20	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, COM PROFISSIONAIS QUE POSSUAM VÍNCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL, PARA ARBITRAR JOGOS DE 20 MINUTOS DIVIDIDOS EM 02 PERÍODOS DE 10 MINUTOS CADA SEM INTERVALO, NO PERÍODO DAS 8:00 ÀS 18:00 HORAS. EQUIPE COM 06 (SEIS) ÁRBITROS POR CAMPO ONDE OS MESMO SE REVEZARÃO NA ARBITRAGEM DOS JOGOS SENDO 01 ÁRBITRO E 02 ASSISTENTES POR JOGO. 22 JOGOS		R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
9	100	JOGO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GANDULA PARA FUTEBOL DE CAMPO. EQUIPE DE 2 GANDULAS, PARA ATUAR EM JOGOS DE 80' MINUTOS, DIVIDIDO EM 02 PERÍODOS DE 40' MINUTOS, COM INTERVALO DE 10' MINUTOS ENTRE CADA PERÍODO.		R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
10	200	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARBITRAGEM PARA AS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, HANDEBOL, FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL E VOLEIBOL DE PRAIA PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL E BOM DE BOLA, OS ÁRBITROS DEVERÃO POSSUIR VÍNCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DA SUA MODALIDADE.		R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
11	180	JOGO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL CATEGORIA MASCULINO ADULTO NÍVEL AMADOR, COM PROFISSIONAIS QUE POSSUAM VINCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL NO ANO CORRENTE. EQUIPE COM 02 ÁRBITROS E 01 (UM) ANOTADOR, PARA O TEMPO DE JOGO DE 40' MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 DOIS PERÍODOS DE 20' MINUTOS, COM 05' MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA PERÍODO.		R\$ 245,01	R\$ 44.101,80
12	30	JOGO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL CATEGORIA FEMININO ADULTO NÍVEL AMADOR, COM PROFISSIONAIS QUE POSSUAM VINCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL NO ANO CORRENTE. EQUIPE COM 02 ÁRBITROS 01 (UM) ANOTADOR, PARA O TEMPO DE JOGO DE 40' MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 DOIS TEMPOS DE 20' MINUTOS CORRIDOS, COM 05' MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA TEMPO.		R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
13	20	JOGO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL CATEGORIA MASCULINO SUB 17, COM PROFISSIONAIS QUE POSSUAM VINCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO NO ANO CORRENTE. EQUIPE COM 02 ÁRBITROS E 01 (UM) ANOTADOR, PARA O TEMPO DE JOGO DE 40' MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 DOIS PERÍODOS DE 20' MINUTOS, COM 05' MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA PERÍODO		R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
14	20	JOGO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL CATEGORIA FEMININO SUB 17, COM PROFISSIONAIS QUE POSSUAM VINCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO NO ANO CORRENTE. EQUIPE COM 02 ÁRBITROS E 01 (UM) ANOTADOR, PARA O TEMPO DE JOGO DE 40' MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 DOIS PERÍODOS DE 20' MINUTOS, COM 05' MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA PERÍODO		R\$ 229,99	R\$ 4.599,80
15	20	JOGO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL CATEGORIA MASCULINO SUB 15, COM PROFISSIONAIS QUE POSSUAM VINCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO NO ANO CORRENTE. EQUIPE COM 02 ÁRBITROS E 01 (UM) ANOTADOR, PARA O TEMPO DE JOGO DE 30' MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 DOIS PERÍODOS DE 15' MINUTOS, COM 05' MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA PERÍODO.		R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
19	20	JOGO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL CATEGORIA MASCULINO SUB 7, COM PROFISSIONAIS QUE POSSUAM VINCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO NO ANO CORRENTE. EQUIPE COM 02 ÁRBITROS E 01 (UM) ANOTADOR, PARA O TEMPO DE JOGO DE 24' MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 DOIS PERÍODOS DE 12' MINUTOS, COM 05' MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA PERÍODO.		R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
20	113	JOGO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA MASCULINO ADULTO NÍVEL AMADOR, DISPUTADOS EM CAMPOS DA ZONA URBANA E RURAL, COM PROFISSIONAIS QUE POSSUAM VINCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL.		R\$ 499,00	R\$ 56.387,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			EQUIPE DE 04 ÁRBITROS, SENDO 01 ÁRBITRO PRINCIPAL E 02 AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 01 ANOTADOR. PARA ARBITRAR JOGOS DE 90' DIVIDIDOS EM 2 PERÍODOS DE 45', COM 10' DE INTERVALO ENTRE CADA PERÍODO.			
21	50	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL 7, PROFISSIONAIS QUE POSSUAM VINCULO COM A F7BRASIL, PARA ARBITRAR JOGOS DE 20 MINUTOS DIVIDIDOS EM 02 PERÍODOS DE 10 MINUTOS CADA SEM INTERVALO, NO PERÍODO DAS 8:00 ÀS 18:00 HORAS. EQUIPE COM 04 (QUATRO) ÁRBITROS E 01 (UM) ANOTADOR POR CAMPO ONDE OS MESMOS SE REVEZARÃO NA ARBITRAGEM DOS JOGOS SENDO 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR POR JOGO. NO MÁXIMO 22 JOGOS POR CAMPO/DIA		R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
23	20	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL, PARA TORNEIO, COM ÁRBITROS QUE POSSUA VINCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL NO ANO CORRENTE. EQUIPE COM 03 ÁRBITROS E 01 (UM) ANOTADOR		R\$ 1.210,00	R\$ 24.200,00
24	20	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL, PARA TORNEIOS, COM PROFISSIONAIS QUE POSSUAM VINCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL NO ANO CORRENTE. EQUIPE DE 04 (TRÊS) ÁRBITROS, JOGOS COM NO MÁXIMO 3 SETS E MÍNIMO DE 2 SETS		R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
26	37	JOGO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA MASCULINO ADULTO NÍVEL AMADOR, DISPUTADOS EM CAMPOS DA ZONA URBANA E RURAL, COM PROFISSIONAIS QUE POSSUAM VINCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL. EQUIPE DE 04 ÁRBITROS, SENDO 01 ÁRBITRO PRINCIPAL E 02 AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 01 ANOTADOR. PARA ARBITRAR JOGOS DE 90' DIVIDIDOS EM 2 PERÍODOS DE 45', COM 10' DE INTERVALO ENTRE CADA PERÍODO.		R\$ 499,00	R\$ 18.463,00

Valor Total do Pregão: R\$ 422.920,60 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 10 de julho de 2024 e se encerra em 10 de julho de 2025.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 10 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico n.º 74/2024 - Processo Administrativo n.º 136/2024, que tem por objeto o(a) **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios padaria do CERENA, em atendimento a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN., ADJUDICADO** à(s) empresa(s) abaixo:

MEGA LICIT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - 40.667.095/0001-16					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI PRODUTO SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA BOX	80	R\$8,90	R\$712,00
2	AGRIÃO - MAÇO	CEASA BOX	180	R\$4,36	R\$784,80
3	ALFACE AMERICANA	CEASA BOX	180	R\$4,47	R\$804,60
4	ALFACE CRESPA COM FOLHAS GRANDES E CRESPAS. TEXTURA MACIA, MAS CONSISTENTE, SEM FORMAÇÃO DE CABEÇA, COLORAÇÃO VERDE, AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS, INSETOS E LESÕES PROVOCADAS POR DOENÇAS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. UNIDADE MÍNIMO DE 300 G	CEASA BOX	120	R\$3,29	R\$394,80
5	ALHO BULBO IN NATURA, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITAS.	CEASA BOX	100	R\$23,84	R\$2.384,00
6	ALMEIRÃO - MAÇO	CEASA BOX	180	R\$4,50	R\$810,00
7	BATATA INGLESA LISA - TAMANHO MÉDIO A GRANDE ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS; CONSISTÊNCIA FIRME; SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; SEM SUJIDADE E ISENTA DE COLORAÇÃO ESVERDEADA.	CEASA BOX	400	R\$7,10	R\$2.840,00
8	BRÓCOLIS TIPO RAMOSO, IN NATURA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO DE 7 (SETE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS AMARELADAS, SEM SUJIDADES.	CEASA BOX	100	R\$6,83	R\$683,00
9	CEBOLA SECA - GRUPO 1, SUBGRUPO AMARELA, TIPO EXTRA. NÃO PODEM APRESENTAR RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ACIMA DOS LIMITES DE TOLERÂNCIAS ADMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ODORE E SABOR ESTRANHOS AO PRODUTO.	CEASA BOX	150	R\$6,25	R\$937,50
10	CENOURA - COLORAÇÃO UNIFORME, SEM SUJIDADE, GRUPO: NANTES, CATEGORIA I, CLASSE: 14. NÃO PODEM APRESENTAR RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ACIMA DOS LIMITES DE TOLERÂNCIAS ADMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ODORE E SABOR ESTRANHOS AO PRODUTO.	CEASA BOX	50	R\$6,50	R\$325,00
11	CHEIRO VERDE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE. MAÇO DE 200 G - 150 G DE CEBOLINHA E 50 G DE SALSINHA.	CEASA BOX	600	R\$3,98	R\$2.388,00
12	CHUCHU - DEVE ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA. COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, PERMITINDO-SE APENAS, AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS NAS PRESENTES NORMAS. NÃO APRESENTAR FIBROSO, MANCHADO, MURCHO E QUEIMADO.	CEASA BOX	50	R\$6,46	R\$323,00
13	COUVE-FLORES SELECIONADA, FRESCA. DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, ATÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	CEASA BOX	30	R\$9,24	R\$277,20
14	LIMÃO TAITI NÃO APRESENTAR ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO E MUITO MADURO.	CEASA BOX	250	R\$3,62	R\$905,00
15	MAÇÃ GALA - TIPO EXTRA. COLORAÇÃO AVERMELHADA SOBRE FUNDO AMARELO, NÃO APRESENTAR PODRIDÃO, SINAL DE CONGELAMENTO E DESIDRATAÇÃO.	CEASA BOX	80	R\$9,47	R\$757,60



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

16	MANDIOCA SEM CASCA - PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS, INTEIRO. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES OU INJÚRIAS MECÂNICAS. EMBALADA À VÁCUO.	CEASA BOX	180	R\$7,14	R\$1.285,20
17	MANGA PALMER - TEXTURA FIRME, MAS AMADURECIDO. AUSÊNCIA DE DANOS MECÂNICOS, MURCHA, PODRIDÃO, MANCHAS E PRESENÇA DE DOENÇAS.	CEASA BOX	60	R\$6,48	R\$388,80
18	OVOS DE GALINHA, CASCA BRANCA, LISA, SEM GRANULAÇÕES, NEM ENRUGAMENTO E FISSURAS, TAMANHO GRANDE, CLASSE A. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	CEASA BOX	700	R\$5,00	R\$3.500,00
19	REPOLHO - TAMANHO E COLORAÇÃO VERDE E UNIFORME. PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, SEM RAÍZES.	CEASA BOX	60	R\$4,99	R\$299,40
20	RUCULA - AS FOLHAS DEVEM ESTAR COM ASPECTO DE PRODUTO FRESCO, OU SEJA, BRILHANTES, FIRMES, SEM ÁREAS ESCURAS E SEM FOLHAS MURCHAS. AS FOLHAS EXTERNAS SÃO DE COR VERDE MAIS ESCURO DO QUE AS FOLHAS INTERNAS.	CEASA BOX	360	R\$4,45	R\$1.602,00
21	TOMATE CEREJA COLORAÇÃO VERMELHA UNIFORME, PELE LISA, FIRME E BRILHANTE. NAO DEVE ESTAR MURCHO, COM PODRIDÃO, MANCHAS OU TER PRESENÇA DE DOENÇAS. CAIXA COM 200 G.	CEASA BOX	400	R\$8,23	R\$3.292,00
22	TOMATE ITALIANO OU RASTEIRO - COLORAÇÃO VERMELHA UNIFORME, PELE LISA, FIRME E BRILHANTE. AUSÊNCIA DE DANOS MECÂNICOS, MURCHA, PODRIDÃO, MANCHAS E PRESENÇA DE DOENÇAS.	CEASA BOX	600	R\$5,77	R\$3.462,00
23	BACON EM FATIAS - BARRIGA SUÍNA, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, ANTIOXIDANTE; ISOASCORBATO DE SÓDIO E CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 250 G CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	AURORA	30	R\$10,76	R\$322,80
24	BACON EM PEDAÇO	SADIA	120	R\$9,90	R\$1.188,00
25	CARNE BOVINA, ACÉM, MOÍDO - RESFRIADA, ABATIDA SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, SEM OSSO, CONTENDO NO MÁXIMO 06% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, SEM SEBO, MÁXIMO DE 03% DE APONERVOSE. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG, CONTENDO O TIPO DO CORTE DA CARNE, PESO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO (SIF OU SIP OU CERTIFICAÇÃO MUNICIPAL DE ARAPONGAS).	AÇOUGUE B	800	R\$19,27	R\$15.416,00
26	CARNE BOVINA, POSTA BRANCA, EM PEÇA - RESFRIADA, ABATIDA SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, SEM OSSO, CONTENDO NO MÁXIMO 06% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, SEM SEBO, MÁXIMO DE 03% DE APONERVOSE.	AÇOUGUE B	420	R\$26,02	R\$10.928,40
27	CARNE DE FRANGO - SOBRECORA RESFRIADA	AÇOUGUE A	720	R\$8,60	R\$6.192,00
28	CARNE DE FRANGO TIPO FILE RESFRIADO, SEM OSSO. O PRODUTO DEVE SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, DEVENDO SER RESFRIADO E TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE 6 A 10°C. A CARNE DE FRANGO DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO O TIPO DE CORTE DA CARNE, PESO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO (SIF OU SIP OU CERTIFICAÇÃO MUNICIPAL DE ARAPONGAS).	AÇOUGUE A	60	R\$14,00	R\$840,00
29	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO	ITAIQUARA	800	R\$8,00	R\$6.400,00
30	LEITE FLUÍDO PASTEURIZADO, INTEGRAL HOMOGENEIZADO - PRODUTO ORIUNDO DA ORDENHA COMPLETA E ININTERRUPTA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, DE VACAS SADIAS. EMBALAGEM DE 1 L, ENVASADO COM MATERIAL ATÓXICO PRIMÁRIO ADEQUADO PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, SISP OU SIM.	VOLPATO	900	R\$4,40	R\$3.960,00
31	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG.	SADIA	25	R\$18,20	R\$455,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

32	LOMBO SUÍNO EM PEÇA DESOSSADO	AÇOUGUE S	720	R\$14,50	R\$10.440,00
33	MARGARINA CREMOSA SEM SAL	DELÍCIA	400	R\$4,99	R\$1.996,00
34	MARGARINA CREMOSA SEM SAL DE 250 G	DELÍCIA	100	R\$4,47	R\$447,00
35	MARGARINA ESPECÍFICA PARA BOLO E PETIT FOUR	RICCA	40	R\$34,90	R\$1.396,00
36	MARGARINA PARA MASSA FOLHADA	RICCA	40	R\$34,00	R\$1.360,00
37	MUSSARELA EM PEÇA	CAMPO VIVO	500	R\$30,00	R\$15.000,00
38	NATA	TIROL	15	R\$8,74	R\$131,10
39	PÃO DE QUEIJO CONGELADO TAMANHO PEQUENO DE 25G CADA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG. ISENTO DE ODORES E SABORES ESTRANHOS. RÓTULO CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, FABRICANTE, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	MINAS RANCHO ALEGRE	100	R\$8,00	R\$800,00
40	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA EM PEÇA	FRIMESA	600	R\$20,17	R\$12.102,00

MEGA LICIT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - 40.667.095/0001-16					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - SEM ADIÇÃO DE AMIDO, ELABORADO COM LEITE, CREME DE LEITE E INGREDIENTES NATURAIS.	VIGOR	1.200	R\$6,22	R\$7.464,00
42	SALAME FATIADO - TIPO ITALIANO, DEFUMADO COM LENHA DE EUCALIPTOS, FATIADO À VÁCUO, PACOTE DE 100 G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	SEARA	300	R\$12,27	R\$3.681,00
43	SALSICHA HOT DOG - PRODUTO PREPARADO COM CARNES E CONDIMENTOS, PERFEITAMENTE TRITURADOS E MISTURADOS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: TEXTURA, COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. PESO LÍQUIDO UNITÁRIO = 50G (CINQUENTA GRAMAS), SENDO TOLERADA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVE APRESENTAR PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) EM PESO. EMBALAGEM: 500G À VÁCUO, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTER VALOR NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE.	SADIA	200	R\$8,85	R\$1.770,00
44	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO	ITAIQUARA	30	R\$13,09	R\$392,70
45	AÇÚCAR REFINADO - 1 KG	ALTO ALEGRE	300	R\$3,39	R\$1.017,00
46	AÇÚCAR REFINADO DE 1º, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO - PACOTE DE 5 KG CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DATA MÍNIMA DE VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	ALTO ALEGRE	300	R\$16,30	R\$4.890,00
47	AMIDO DE MILHO 500 G	'DMILLE	30	R\$6,11	R\$183,30
48	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - CLASSE LONGO, FINO, POLIDO, SEM GLÚTEN, COM LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% E QUEBRADOS ATÉ 9,5 %, EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PACOTE DE 5 KG.	ZAELI	70	R\$25,00	R\$1.750,00
49	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ACIDEZ 0,50% CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 500 ML	ANDORINHA AZ	10	R\$30,09	R\$300,90
50	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - AZEITONA VERDE INTEIRA DESCAROÇADA, CONSERVADA EM ÁGUA E SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. SACHÊ DE 120G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	vale fertil	80	R\$3,42	R\$273,60
52	CACAU 100% EMBALAGEM DE 200 G	NESTLE.	300	R\$11,24	R\$3.372,00
53	CALDO DE GALINHA - - CAIXA COM 06 TABLETES DE 57G CADA CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	APTI	200	R\$2,00	R\$400,00
54	CANELA EM PÓ: CANELA EM PÓ FINA HOMOGÊNEA; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 50 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KITANO	35	R\$5,39	R\$188,65
55	CANELA EM RAMA PACOTE DE 20 G	KITANO	15	R\$3,61	R\$54,15
56	CEREJA ARTIFICIAL EM CALDA	PREDILECT	8	R\$19,21	R\$153,68
57	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 90 G	GAROTO	500	R\$4,15	R\$2.075,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

58	COCO RALADO - AMÊNDOA DE COCO DESIDRATADO COM 60% DE TEOR MÍNIMO DE GORDURA. EMBALAGEM DE 100G.	SOCOCO	300	R\$4,56	R\$1.368,00
59	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO - SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	PIRACANJU	470	R\$2,69	R\$1.264,30
60	CREME VEGETAL UHT TIPO CHANTILLY PARA CONFEITARIA - EMBALAGEM DE 1 L, COM AÇÚCAR, ADEQUADO PARA COBERTURAS E RECHEIOS DE BOLO, TORTAS, MOUSSES E SOBREMESAS GELADAS. ALTO RENDIMENTO, AUMENTA O VOLUME EM ATÉ 4 LITROS, TEXTURA LISA E BEM DEFINIDA DE COR BRANCA BRILHANTE, ELASTICIDADE PERFEITA PARA DECORAÇÕES. EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE LOTE	PIRACANJU	50	R\$19,02	R\$951,00
61	DAMASCO SECO - DAMASCO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 100 G CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	LA VIOLETERA	15	R\$12,16	R\$182,40
62	DOCE DE LEITE - PASTOSO, SEM AMIDO, USO PROFISSIONAL, IDEAL PARA RECHEIOS DE BOLOS, TORTAS E BOLACHAS, BISNAGA DE 1 KG CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	ITAMBE	30	R\$26,05	R\$781,50
63	EMULSIFICANTE - EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE. INGREDIENTES: ÁGUA, EMULSIFICANTES: MONOGLICÉRIDES DE ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS (INS 471), SAL DE ÁCIDOS GRAXOS POLIOXETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBITANA (INS 435). EMBALAGEM DE 200G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	SELECTA	100	R\$10,65	R\$1.065,00
65	FARINHA DE MANDIOCA BIJU	PINDUCA	40	R\$5,85	R\$234,00
66	FARINHA DE MILHO - TIPO BIJÚ, DE 1ª QUALIDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, CONTENDO 500G. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE O GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE.	ZAELI	25	R\$3,89	R\$97,25
67	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE DE 01 KG INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COR BRANCA, LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS ESTRANHOS. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE VISÍVEL E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ARAPONGA	1.100	R\$3,40	R\$3.740,00
68	Farinha de trigo especial pacote de 05 Kg contendo informação nutricional, enriquecida com ferro e ácido fólico, cor branca, livre de odores, sabores e materiais estranhos.	ARAPONGA	300	R\$16,10	R\$4.830,00
69	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - EMBALAGEM DE 100G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ROYAL.	1.000	R\$2,59	R\$2.590,00
70	FUBÁ DE MILHO DESGERMINADO, EXTRAFINO, MIMOSO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	ZAELI	200	R\$3,29	R\$658,00
72	GERGELIM	ANDORINHA	200	R\$2,20	R\$440,00
73	GOIABADA - EM MASSA OU PASTA HOMOGENEIA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. PESO LÍQUIDO DE 300G.	PREDILECT	300	R\$2,55	R\$765,00
74	CHOCOLATE GRANULADO SABOR CHOCOLATE - NÃO PODEM ESTAR QUEBRADIÇOS, DEVEM SER MACIOS E A COR BRILHANTE. PACOTE DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	DORI	120	R\$5,00	R\$600,00
75	LEITE CONDENSADO - CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PAK DE 395G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E NÚMERO DE LOTE.	FRIMESA	120	R\$5,17	R\$620,40
76	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE N.º08, GRANO DURO; ELABORADO A PARTIR DA SÊMOLA DE TRIGO DURIM, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS ESTRANHO	FLORIANI	240	R\$3,84	R\$921,60
77	MACARRÃO DO TIPO FUSILLI (PARAFUSO); GRANO DURO. ELABORADO A PARTIR DA SÊMOLA DE TRIGO DURIM, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS ESTRANHO. EMBALAGEM RESISTENTE E TERMOSSOLDADO. EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FLORIANI	240	R\$3,84	R\$921,60



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

78	MAIONESE	LIZA	120	R\$3,90	R\$468,00
79	Mistura para o preparo do Creme Confeiteiro - Embalagem de 1 Kg. Mistura para o preparo do creme confeiteiro, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, amido de milho, farinha de trigo, amido modificado, sal, aromas artificiais: baunilha, vanilina e etilvanilina. Corantes artificiais: amarelo tartazina, amarelo crepúsculo e vermelho ponceal. Contém glúten. Informação Nutricional: porção de 100g de pó: carboidratos 93g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, cálcio 0g, ferro 0g, sódio 270mg. Peso líquido 1 Kg. Validade 6 meses. Contém glúten. Sabor baunilha colorido e aromatizado artificialmente. Data de fabricação e número de lote.	ITAIQUARA	100	R\$8,25	R\$825,00
82	MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL - DESENVOLVIDO COM TOMATES SELECIONADOS, SACHÊ DE 340 G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PREDILECT	400	R\$1,15	R\$460,00
83	NÉCTAR DE LARANJA - DEVE CONTER NO MÍNIMO 30% DE POLPA DE LARANJA, PODE CONTER ADIÇÃO DE ÁCIDO CÍTRICO, SEM CONSERVANTES E CORANTES. EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DEL VALLE	470	R\$6,00	R\$2.820,00
84	NÉCTAR DE UVA	DEL VALLE	300	R\$5,68	R\$1.704,00
85	Óleo de soja refinado, embalagem com 900ml. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e tabela de informações nutricionais.	COCAMAR	340	R\$5,18	R\$1.761,20

MEGA LICIT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - 40.667.095/0001-16

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
86	ORÉGANO,	ANDORINHA	150	R\$1,10	R\$165,00
87	PIMENTA DO REINO	ANDORINHA	100	R\$2,50	R\$250,00
88	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. 1ª QUALIDADE. CONTENDO COMO INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, QUE DEVERÁ APRESENTAR NA FORMA RALADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E PACOTE PLÁSTICO DE 50G E EMBALAGENS SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES, SEM VIOLAÇÃO.	FLORIANI	240	R\$4,50	R\$1.080,00
89	REFRIGERANTE DE GUARANÁ GASEIFICADO, COM AROMA NATURAL DE GUARANÁ, NÃO ALCÓOLICO, GARRAFA PET DE 2 LITROS, NO MÍNIMO 80 KCAL/ 200ML	KUAT	150	R\$4,09	R\$613,50
90	SAL REFINADO E IODADO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PACOTE DE 1 KG.	GARÇA	900	R\$1,90	R\$1.710,00
91	TEMPERO DESIDRATADO DE CEBOLA, SALSA E ALHO - CEBOLA DESIDRATADA, ALHO DESIDRATADO E SALSA DESIDRATADA. EMBALAGEM DE 30G A 40G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	ANDORINHA	100	R\$3,60	R\$360,00
92	UVA PASSA - UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTES, PACOTE DE 200G CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	LA VIOLETERA	100	R\$2,90	R\$290,00
93	VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO - FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, FRASCO DE 750 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	CASTELO	100	R\$1,90	R\$190,00
95	PAPEL ALUMINIO PARA UTILIZACAO EM GENERO ALIMENTICIO, MEDINDO 45CM X 65 MTS, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BOMPACK	100	R\$40,00	R\$4.000,00
				Total do Fornecedor:	R\$185.222,93

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA - 38.852.363/0001-28

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
51	BICARBONATO DE SÓDIO - PACOTE DE 30 G CONTENDO TABELKA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	CATEMAR	30	R\$0,75	R\$22,50



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

64	AROMA DE BAUNILHA - AROMA ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS, ESSÊNCIA DE BAUNILHA BRANCA, EMBALAGEM DE 30 ML, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	AUREA	72	R\$4,00	R\$288,00
71	FRUTAS CRISTALIZADAS - EM CUBINHOS, COMPOSTA POR MAMÃO VERDE, MAMÃO VERMELHO E LARANJA DA TERRA, PACOTE DE 150G CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	LA VIOLETERA	40	R\$4,40	R\$176,00
80	MILHO VERDE EM CONSERVA: EMBALAGEM SACHÊ, PESO LÍQUIDO DE 300G E PESO DRENADO: 200G. 1ª QUALIDADE. MILHO VERDE EM GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: COR APROPRIADA AO PRODUTO; SABOR E ODOR PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES, DEVENDO O PRODUTO ESTAR ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS; TEXTURA APROPRIADA; UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO; AUSÊNCIA DE DEFEITOS TAIS COMO CASCAS, SEMENTES, UNIDADES MANCHADAS OU DESCOLORIDAS, RESÍDUOS DE VEGETAIS E OUTROS; PH ADEQUADO À COMPOSIÇÃO E NATUREZA DO PRODUTO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 31 (NORMAS TÉCNICAS PARA HORTALIÇAS EM CONSERVA - DECRETO 12.486 DE 20/10/78).	FUGINI	50	R\$2,95	R\$147,50
81	MOLHO DE SOJA - FABRICADO A PARTIR DE UMA MISTURA DE SOJA, CEREAL TORRADO, ÁGUA E SAL MARINHO, FERMENTANDO-OS COM MICRORGANISMOS ASPERGILLUS ORYZAE E/OU ASPERGILLUS SOJAE. EMBALAGEM DE 500 ML CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	HINOMOTO	10	R\$6,70	R\$67,00
94	PALITO DE DENTE EM MADEIRA	PARANÁ	200	R\$0,82	R\$164,00
				Total do Fornecedor:	R\$865,00

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 186.087,93 (cento e oitenta e seis mil, oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

Arapongas, 11 de julho de 2024.

Sergio Onofre da Silva
Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS**

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990

Lei Municipal nº 3.106/2004

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais:

I – Considerando o artigo 11 da Resolução SESA Nº1102, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe que os municípios farão jus ao recebimento de incentivo de manutenção (custeio) e/ou estruturação (capital) das ações de vigilância em saúde, conforme critérios da Resolução de repasse financeiro específica, sendo assim, a publicação desta Resolução Financeira é exatamente estabelecer os critérios da linha de financiamento de investimento para aquisição de equipamentos Tablets, como material de apoio para os Agentes de Combate a Endemias;

II – Considerando a Resolução SESA Nº605/2024, que insere no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia-PR, uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde, cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná, habilitando o Município de Arapongas para recursos e aquisição específica de Tablets com chip e conexão à internet para uso exclusivo dos 67 Agentes Comunitários de Endemias (ACE) cadastrados.

IV – Considerando que os Agentes Comunitários de Endemias têm um papel relevante no fortalecimento do SUS, no âmbito da Estratégia para promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos nos seus territórios;

Aprova, conforme deliberação em Plenária Nº319, a inserção do Município de Arapongas a linha de financiamento para aquisição de Tablets, aos Agentes Comunitários de Endemias, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

Arapongas, 11 de julho de 2024.

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - SESTRAN

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 26/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL7J30	274270NIC0008896	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
ABY2A57	274270S000020080	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
ACB9911	274270S000020011	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
ACP5252	274270NIC0008930	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
ADI0901	274270S000020073	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
ADQ2E00	274270NIC0008934	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
ADS0104	274270S000020069	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AES3661	274270NIC0008957	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
AGJ7032	274270S000020025	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AGT6655	274270NIC0008893	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
AGT6655	274270NIC0008863	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
AGT6655	274270NIC0008864	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
AHR7436	274270S000020015	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AHX2629	274270S000020059	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AIC6406	274270S000020008	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AIJ8785	274270NIC0008936	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
AIZ9030	274270S000020065	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AJE9H87	274270S000020048	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AJX1508	274270S000020009	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AKB7941	274270S000020087	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AKF4E45	274270S000020062	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AKW7926	274270S000020055	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
ALJ9358	274270NIC0008958	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
ALO9284	274270NIC0008892	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
ALX5G24	274270NIC0008982	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
AMA2I28	274270NIC0008974	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
AMI2970	274270S000020046	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
ANCO681	274270S000020051	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
ANR1J27	274270NIC0008943	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
AOF6098	274270S000020053	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AOM3J17	274270S000020019	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AOU5I36	274270S000020031	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AOZ2309	274270NIC0008898	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
APJ4H96	274270S000020028	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
APN4A52	274270S000020032	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
APO0137	274270NIC0008881	31/01/2024	50020	R\$ 260.32
APT3A91	274270S000020067	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AQY4162	274270NIC0008968	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
ARG8B67	274270S000020029	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
ASL0228	274270S000020018	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
ASQ6G16	274270S000020092	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
ASS1641	274270NIC0008862	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
ASS1641	274270NIC0008887	31/01/2024	50020	R\$ 260.32
AST7272	274270NIC0008967	31/01/2024	50020	R\$ 586.94

ATO4465	274270S000020016	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
ATQ5J70	274270S000020023	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
ATY4C49	274270S000020082	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AUJ1425	274270S000020052	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AUP6561	274270S000020012	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AUQ8480	274270NIC0008874	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
AUY1457	274270S000020044	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AVR9I33	274270S000020041	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AWPOD06	274270S000020094	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AWP1886	274270S000020056	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AWZ0071	274270NIC0008953	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
AXE6083	274270NIC0008949	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
AXI8240	274270S000020084	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AXQ0E54	274270NIC0008924	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
AYE4J04	274270S000020066	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AYG2260	274270S000020040	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AYJ3G67	274270NIC0008923	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
AYM1G80	274270NIC0008871	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
AYY9G86	274270NIC0008911	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
AZD9A59	274270NIC0008925	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
AZG4H14	274270S000020014	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AZI3056	274270NIC0008869	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
AZN6B51	274270NIC0008867	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
AZN6B51	274270NIC0008857	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
AZP2566	274270NIC0008894	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
AZS1C35	274270NIC0008899	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
AZU4F66	274270NIC0008927	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
AZZ5821	274270NIC0008980	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BAF2G14	274270NIC0008929	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BAI6G22	274270NIC0008870	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BAM2A62	274270S000020075	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
BAS7B69	274270NIC0008910	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BAX3D56	274270NIC0008876	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BAX8B11	274270NIC0008907	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BBM5G92	274270NIC0008868	31/01/2024	50020	R\$ 260.32
BBT4B58	274270NIC0008902	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BBT4B58	274270NIC0008919	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BBV1H78	274270NIC0008946	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BCA1657	274270S000020037	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
BCA7A67	274270NIC0008866	31/01/2024	50020	R\$ 260.32
BCB9I86	274270NIC0008922	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BCC8352	274270NIC0008890	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BCF2951	274270NIC0008945	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BCN3247	274270NIC0008970	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BCN3247	274270NIC0008875	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BCP2450	274270NIC0008884	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BCT8J84	274270Z000029518	01/02/2024	76332	R\$ 293.47
BCU4C44	274270NIC0008920	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BCV9I67	274270NIC0008900	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BCW2G22	274270NIC0008926	31/01/2024	50020	R\$ 586.94

BCX4G03	274270S000020090	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
BCY5B31	274270NIC0008895	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BDA6D42	274270NIC0008885	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BDO8C20	274270NIC0008906	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BDR5I34	274270NIC0008951	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BDW5J72	274270NIC0008940	31/01/2024	50020	R\$ 260.32
BEA3J47	274270S000020013	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
BEA5G39	274270NIC0008909	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BEA6F58	274270NIC0008915	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BEG4J00	274270NIC0008912	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BEG6A81	274270NIC0008859	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BEM9E99	274270S000020049	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
BES8I50	274270NIC0008905	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BEV9A54	274270Z000036948	01/02/2024	76332	R\$ 293.47
BEW2D05	274270NIC0008961	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
BEW3E83	274270NIC0008941	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
CPI8C57	274270NIC0008959	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
CUB0727	274270NIC0008960	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
DBW9D49	274270NIC0008962	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
DEJ5714	274270S000020021	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
DFM1278	274270S000020083	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
EIQ7379	274270NIC0008908	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
ELB6E37	274270NIC0008963	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
ENL8881	274270S000020027	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
EPE7D84	274270S000020088	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
EQB1838	274270NIC0008977	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
FEW0I01	274270NIC0008914	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
FFH5417	274270S000020064	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
FGW5B30	274270S000020035	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
FGZ3J81	274270NIC0008891	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
FLC5E59	274270NIC0008935	31/01/2024	50020	R\$ 390.46
FSC6872	274270NIC0008950	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
FVF0B92	274270NIC0008865	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
GAK0F85	274270S000020020	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
GLR8J27	274270S000020042	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
HKF3416	274270S000020093	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
JGS8B58	274270S000020030	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
KMG8B62	274270NIC0008956	31/01/2024	50020	R\$ 260.32
MLV9A32	274270NIC0008878	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
MMI2700	274270NIC0008976	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
OKE6G55	274270Z000029516	01/02/2024	55412	R\$ 195.23
PJJ2G05	274270NIC0008856	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
PPP5F23	274270S000020089	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
QAK7A03	274270S000020077	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
QJB1C05	274270NIC0008931	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
QJN8G88	274270NIC0008971	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
QNY0B35	274270NIC0008913	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
QQH6I21	274270S000020058	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
RFN0D98	274270NIC0008904	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
RFN0D98	274270NIC0008969	01/02/2024	50020	R\$ 586.94

RHD7C70	274270NIC0008860	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
RHG9C94	274270NIC0008979	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
RHG9C94	274270NIC0008917	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
RHH7B48	274270NIC0008981	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
RHO5I32	274270NIC0008889	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
RHX3G18	274270NIC0008921	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
RHY3I26	274270NIC0008883	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
RMP3A98	274270S000020095	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
RTE5D08	274270NIC0008947	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
SDP6B08	274270NIC0008973	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
SDT8E35	274270NIC0008952	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
SDW0J86	274270S000020078	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
SDY1I06	274270NIC0008983	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
SDZ8I61	274270S000020026	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
SEN3I24	274270NIC0008975	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
SEPOC83	274270NIC0008877	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
SET5A81	274270S000020024	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
SET6D34	274270S000020022	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
SEU5D96	274270NIC0008901	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
SEU6F75	274270NIC0008928	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
SEU8C19	274270S000020063	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
SEV6B85	274270NIC0008937	31/01/2024	50020	R\$ 586.94
SEW9A95	274270S000020060	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
SFA4E85	274270S000020033	01/02/2024	60503	R\$ 293.47

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 26/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BCK3227	274270S000020068	01/02/2024	56732	
BDT1H20	274270S000020045	01/02/2024	56732	

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 26/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAI5A01	274270Z000043743	05/07/2024	65300	
ALB9163	274270Z000025930	06/07/2024	50100	
ALB9163	274270Z000025931	06/07/2024	51180	
ALB9163	274270Z000025932	06/07/2024	65992	
ANS7830	116100T001918012	29/06/2024	54870	
ANT4386	274270Z000046027	05/07/2024	76332	
APS8216	116100T001332766	29/06/2024	56731	
APT4481	116100T001992505	29/06/2024	54870	
AQH4636	274270Z000045356	06/07/2024	60412	
AQH8506	274270Z000049662	05/07/2024	55412	

ASM3J15	274270Z000025336	08/07/2024	55412	
AST3G69	274270Z000049661	05/07/2024	55412	
AUP7A35	274270Z000022303	05/07/2024	65300	
AWL4F29	274270Z000046506	06/07/2024	55412	
AWV2F99	274270Z000025337	08/07/2024	55412	
AXX5637	274270Z000049659	05/07/2024	55412	
AYO5346	274270Z000044918	07/07/2024	65992	
AYO5346	274270Z000044917	07/07/2024	51180	
AYO5346	274270Z000044916	07/07/2024	50100	
AYO5346	274270Z000044919	07/07/2024	66371	
BAV7C28	274270Z000025329	08/07/2024	55412	
BBY2912	274270Z000025335	08/07/2024	55412	
BCN1E75	274270Z000043745	06/07/2024	66372	
BEG1F96	274270Z000043742	05/07/2024	73232	
BEL4755	274270Z000045355	06/07/2024	54600	
CAX6528	274270Z000049660	05/07/2024	55412	
CMM1470	274270Z000025334	08/07/2024	55412	
CWO6H10	274270Z000046505	06/07/2024	55412	
DAM6283	274270Z000043744	05/07/2024	65300	
GXC9A54	274270Z000025333	08/07/2024	55412	
NPX0J04	274270Z000025332	08/07/2024	55412	

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 26/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AMJ6754	274270Z000046999	09/07/2024	55412	
AMO1028	274270Z000047001	09/07/2024	55412	
APN1J12	274270Z000047158	08/07/2024	50292	
APN1J12	274270Z000047157	08/07/2024	65992	
APN4478	274270Z000046993	09/07/2024	55412	
APS8213	274270Z000022305	09/07/2024	76252	
ARD4G84	274270Z000047000	09/07/2024	55412	
ARU0G48	274270Z000035857	08/07/2024	54600	
ASC9044	274270Z000000443	09/07/2024	76251	
ATC7B83	274270Z000022304	09/07/2024	76252	
AWB5006	274270Z000022308	09/07/2024	76252	
AWW7871	274270Z000022306	09/07/2024	76252	
AZR9961	274270Z000022309	09/07/2024	76251	
BAS7B69	274270Z000047002	09/07/2024	55412	
BCJ0035	274270Z000046997	09/07/2024	55412	
BDA6F89	274270Z000022307	09/07/2024	76252	
BDT6B50	274270NIC0010961	18/06/2024	50020	
BUM6611	274270Z000046994	09/07/2024	55412	
CXT8699	274270Z000046996	09/07/2024	55412	
DFW7B69	274270Z000046455	09/07/2024	60412	
DHF5149	274270Z000046995	09/07/2024	55412	
SDW9B22	274270NIC0010962	18/06/2024	50020	

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 29/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAF3E63	274270Z000040451	03/02/2024	66371	R\$ 195.23
AAF3E63	274270Z000040452	03/02/2024	65992	R\$ 293.47
ABJ4D11	274270NIC0009061	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
ABY8415	274270S000020114	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
ACM3837	274270S000020139	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
ACZ8G20	274270NIC0009013	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
ADI0901	274270S000020096	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AFO6022	274270S000020097	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
All1682	274270S000020130	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AIK5672	274270S000020111	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AIS0B62	274270S000020171	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AJH6299	274270Z000040254	03/02/2024	51930	R\$ 293.47
AJQ3C02	274270S000020163	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AJV0321	274270S000020155	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AJZ0929	274270NIC0009141	02/02/2024	50020	R\$ 390.46
AKA5E25	274270S000020129	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AKE7705	274270S000020098	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AKG6D00	274270NIC0008996	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
AKR4655	274270S000020154	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AMC7810	274270S000020169	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AMF7668	274270S000020120	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AMI6831	274270S000020144	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AMP8823	274270S000020191	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
ANE8B77	274270S000020153	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
ANF1A16	274270S000020119	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
ANI7373	274270S000020137	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
ANN5G53	274270S000020178	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
ANP4F67	274270S000020194	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AOE8B38	274270Z000033705	02/02/2024	60412	R\$ 195.23
AOF0562	274270Z000040251	02/02/2024	57200	R\$ 195.23
AOM7603	274270S000020116	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AOR4826	274270NIC0009005	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
AOR4826	274270NIC0009004	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
AOR7C03	274270S000020146	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AOV9743	274270S000020101	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AOY9025	274270Z000030368	03/02/2024	54521	R\$ 195.23
APB9J07	274270Z000037357	03/02/2024	65992	R\$ 293.47
APB9J07	274270Z000037359	03/02/2024	66371	R\$ 195.23
APB9J07	274270Z000037358	03/02/2024	50450	R\$ 293.47
APO7689	274270Z000033703	02/02/2024	57380	R\$ 293.47
AQG2H70	274270Z000040253	03/02/2024	51930	R\$ 293.47
AQU4G75	274270Z000021570	02/02/2024	65992	R\$ 293.47
AQU4G75	274270Z000021568	02/02/2024	60501	R\$ 293.47

AQU4G75	274270Z000021567	02/02/2024	60412	R\$ 195.23
AQU4G75	274270Z000021569	02/02/2024	58350	R\$ 195.23
ARG1051	274270S000020100	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
ARH5711	274270NIC0009023	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
ARL9I85	274270NIC0008997	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
ARL9I85	274270NIC0008992	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
ASO3049	274270S000020136	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
ASS1641	274270NIC0009026	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
ASS1641	274270NIC0009022	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
ATD9941	274270S000020190	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
ATG5539	274270S000020200	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
ATH2551	274270S000020102	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
ATH2J73	274270NIC0009075	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
ATJ9650	274270S000020134	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AUB8028	274270S000020179	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AUQ1J92	274270S000020117	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AUR3E09	274270S000020160	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AUT3223	274270S000020166	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AVL9I50	274270S000020186	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AVZ6F50	274270S000020197	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AXA1132	274270Z000007661	02/02/2024	73662	R\$ 130.16
AXA1D98	274270S000020099	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AXE2B56	274270S000020187	02/02/2024	56732	R\$ 130.16
AXJ2I41	274270S000020173	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AXJ2I41	274270S000020174	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AXQ5E58	274270NIC0009055	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
AXV2B49	274270S000020148	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AXX8G31	274270S000020151	02/02/2024	56732	R\$ 130.16
AYJ3G67	274270NIC0008993	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
AYM4378	274270S000020201	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AYN1735	274270S000020109	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AZH4C63	274270S000020172	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AZN4560	274270NIC0009050	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
AZW4A11	274270NIC0009063	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BAA1C84	274270S000020115	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
BAD4A99	274270NIC0009034	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BAI7I24	274270NIC0008999	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BAL9I56	274270Z000011781	02/02/2024	54870	R\$ 195.23
BAO9I11	274270NIC0009019	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BAW7D34	274270S000020138	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
BAY7I41	274270NIC0008986	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BAY9921	274270S000020162	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
BBA9791	274270NIC0009007	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BBJ9060	274270NIC0009003	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BBQ9180	274270S000020105	02/02/2024	56732	R\$ 130.16
BBS6B39	274270NIC0009053	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BBS9C62	274270NIC0009038	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BBW7423	274270NIC0009029	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BCA9F23	274270Z000032602	03/02/2024	65992	R\$ 293.47
BCE6C85	274270S000020127	02/02/2024	60503	R\$ 293.47

BCF2954	274270S000020106	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
BCH1J40	274270NIC0009067	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BCJ6279	274270S000020135	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
BCK6D66	274270Z000003639	02/02/2024	70301	R\$ 293.47
BCO6H93	274270S000020126	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
BCP3A54	274270NIC0009058	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BCS9B75	274270Z000026750	02/02/2024	54870	R\$ 195.23
BCW3C58	274270NIC0009006	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BDA8H60	274270NIC0008998	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BDB0G97	274270S000020145	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
BDH4J64	274270S000020159	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
BDQ9G02	274270S000020196	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
BDT8C65	274270NIC0008988	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BDU2H74	274270NIC0009033	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BDW6A38	274270NIC0009047	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BDY5J94	274270NIC0009040	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BDZ8D85	274270NIC0009030	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BEI4A28	274270NIC0009016	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BEI4F55	274270NIC0009025	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BEI7J53	274270NIC0009057	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BEO8F20	274270NIC0009001	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BEW2D05	274270NIC0009014	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
BXQ4D57	274270S000020124	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
BZA7A16	274270Z000033702	02/02/2024	60412	R\$ 195.23
CWK5161	274270S000020131	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
DGJ2598	274270NIC0009052	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
DJB6H47	274270S000020158	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
DOV6820	274270S000020118	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
DQA6D90	274270S000020123	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
DTC5I67	274270S000020108	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
EIZ1440	274270Z000040252	02/02/2024	51930	R\$ 293.47
EQW6F10	274270NIC0009060	01/02/2024	50020	R\$ 260.32
EVO2A63	274270S000020122	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
FDN8210	274270S000020199	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
FJB8D88	274270S000020195	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
FLP8I80	274270S000020181	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
FQX2F90	274270NIC0009142	02/02/2024	50020	R\$ 390.46
FUV9A98	274270NIC0009020	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
GFM1D40	274270S000020192	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
GIJ6A18	274270S000020112	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
ICO7798	274270S000020156	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
JAH8A11	274270S000020113	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
JCL5A01	274270NIC0009069	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
JCL5A01	274270NIC0009068	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
KMQ8077	274270S000020164	02/02/2024	56732	R\$ 130.16
LPT1685	274270NIC0008989	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
NLE5F65	274270NIC0009032	01/02/2024	50020	R\$ 260.32
NVQ2A59	274270NIC0008987	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
PPX1D03	274270NIC0009051	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
PYR5H51	274270NIC0009056	01/02/2024	50020	R\$ 586.94

PYY9G65	274270NIC0009046	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
QHE4C00	274270NIC0008991	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
QPE7J96	274270S000020177	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
QQP5D69	274270NIC0009024	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
RCI9H50	274270NIC0009009	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
RHC8A21	274270NIC0009049	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
RHD7C73	274270NIC0009000	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
RHI7C26	274270NIC0009027	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
RHM8H36	274270NIC0009035	01/02/2024	50020	R\$ 260.32
RHO9G49	274270S000020132	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
RHQ5D74	274270S000020167	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
RHS9C41	274270S000020188	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
RHX5B55	274270NIC0009008	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
RHX7C74	274270S000020150	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
RMN7D63	274270NIC0009072	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
SDR5C02	274270NIC0009073	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
SDT2B06	274270NIC0009041	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
SDV0F81	274270Z000032601	02/02/2024	61220	R\$ 293.47
SDX2I97	274270NIC0009062	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
SDY2E39	274270NIC0009140	02/02/2024	50020	R\$ 260.32
SEF5B64	274270S000020121	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
SEH1G95	274270S000020107	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
SEL8F53	274270NIC0009065	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
SEM5H55	274270NIC0009043	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
SEO4E81	274270NIC0009017	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
SER9F71	274270NIC0009021	01/02/2024	50020	R\$ 586.94
SEV8D05	274270S000020147	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
SEY3B15	274270NIC0009070	01/02/2024	50020	R\$ 586.94

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 29/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AJS4005	274270S000020133	02/02/2024	56732	
AOA3191	274270S000020143	02/02/2024	56732	
ATB1179	274270S000020142	02/02/2024	56732	7121615406
AUO5955	274270S000020128	02/02/2024	56732	
BBN2D74	274270Z000007922	02/02/2024	73662	
EBP4565	274270Z000003638	02/02/2024	73662	7291221800
EUQ2796	274270S000020170	02/02/2024	56732	

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 29/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
BAE8D44	274270NIC0010964	21/06/2024	50020	

BDT7B90	274270Z000044673	09/07/2024	61220	
RRW5F66	116100T001437370	03/07/2024	54521	
SEN1F54	274270NIC0010963	21/06/2024	50020	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 30/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AGP7A13	274270S000020204	03/02/2024	56732	
AME3285	116100T001325868	03/02/2024	54600	
AWG4I52	274270S000020237	03/02/2024	56732	
CZL2J45	274270S000020246	03/02/2024	56732	
MBB1942	116100T001325870	03/02/2024	54600	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 30/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAC6351	274270S000020258	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
ABL7J30	274270NIC0009273	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
ACC3E54	274270S000020229	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AEY0041	274270S000020272	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AGA3G61	274270NIC0009172	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
AGA6558	274270NIC0009194	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
AGR3995	274270NIC0009176	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
AHC4D43	274270NIC0009166	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
AHR8168	274270S000020213	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AIJ2H94	274270S000020222	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AIO6591	274270S000020211	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AIT8883	274270NIC0009240	03/02/2024	50020	R\$ 260.32
AIV0600	274270S000020277	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AJP8859	274270S000020285	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AKX7261	274270S000020251	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AKY7G11	274270S000020266	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AMD9258	274270S000020257	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AME1C23	274270S000020290	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AML1287	274270S000020243	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
ANQ2045	274270S000020205	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
ANS4F87	274270S000020224	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
ANS9A86	274270NIC0009228	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
ANT6287	274270S000020183	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AOE5240	274270S000020279	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AOG4A11	274270S000020249	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AOP4B55	274270NIC0009188	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
APD7714	274270S000020278	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
API5F09	274270S000020269	03/02/2024	60503	R\$ 293.47

APW8E74	274270S000020292	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AQH1644	274270S000020184	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AQR3F35	274270NIC0009184	03/02/2024	50020	R\$ 260.32
AQV1H14	274270S000020259	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
ARBOF67	274270S000020280	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
ARBOF67	274270S000020185	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
ARD9C03	274270NIC0009216	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
ARE5128	274270NIC0009242	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
ARK5I16	274270NIC0009219	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
ARL2434	274270S000020287	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
ARS7J89	274270S000020221	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
ARV7E49	274270S000020306	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
ASB6904	274270S000020289	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
ASK6538	274270S000020227	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AST3G69	274270S000020264	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
ASW1272	274270NIC0009185	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
ASZ1B83	274270S000020265	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
ATA6873	274270NIC0009190	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
ATB8D02	274270S000020263	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
ATO7140	274270S000020252	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AUA9B22	274270S000020212	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AUB8028	274270S000020202	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AUD7I54	274270S000020230	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AUL8B97	274270S000020253	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AUY9296	274270NIC0009220	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
AUZ1914	274270S000020244	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AUZ4635	274270S000020262	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AVD3827	274270S000020276	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AVH3388	274270S000020231	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AVO6771	274270NIC0009212	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
AVT9417	274270NIC0009274	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
AWC2G35	274270NIC0009207	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
AWG4I52	274270S000020245	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AWS3757	274270NIC0009149	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
AXC0854	274270NIC0009233	03/02/2024	50020	R\$ 260.32
AXD5J21	274270S000020284	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AXI8240	274270NIC0009275	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
AXT5E53	274270S000020310	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AYE9299	274270NIC0009197	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
AYI3668	274270NIC0009238	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
AYI3I48	274270NIC0009167	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
AYK0C59	274270S000020291	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AYR8425	274270NIC0009271	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
AYU0491	274270NIC0009260	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
AYZ7J37	274270S000020210	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AZH9186	274270NIC0009177	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
AZO1H65	274270S000020236	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AZZ1B55	274270S000020271	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
BAC9E57	274270S000020234	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
BAD9898	274270S000020250	03/02/2024	60503	R\$ 293.47

BAL7A50	274270S000020238	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
BAP1D27	274270S000020282	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
BAY7141	274270NIC0009205	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BBC0G44	274270NIC0009265	03/02/2024	50020	R\$ 260.32
BBC8417	274270NIC0009236	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BBJ6A80	274270NIC0009276	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BBLOE90	274270NIC0009211	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BBM6815	274270NIC0009163	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BBM6815	274270NIC0009195	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BCA8D33	274270NIC0009150	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BCC7I79	274270NIC0009156	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BCF2954	274270NIC0009144	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BCJ9101	274270NIC0009214	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BCK6D66	274270S000020235	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
BCK6D66	274270S000020254	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
BCK7521	274270NIC0009208	03/02/2024	50020	R\$ 260.32
BCP3056	274270S000020220	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
BCV8C28	274270S000020293	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
BCW2C46	274270S000020239	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
BCW3A69	274270NIC0009215	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BDA6D42	274270NIC0009174	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BDB3D40	274270NIC0009182	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BDE7F54	274270S000020225	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
BDG3I94	274270NIC0009250	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BDL4F90	274270NIC0009262	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BDQ8H50	274270NIC0009146	03/02/2024	50020	R\$ 260.32
BDR2I57	274270NIC0009192	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BDR8E54	274270NIC0009199	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BDT3A47	274270NIC0009239	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BDU6G80	274270NIC0009256	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BDV3I87	274270S000020256	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
BDX4B55	274270NIC0009160	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BED7J36	274270NIC0009186	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BEH8E56	274270S000020242	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
BEJ5C65	274270NIC0009203	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BET1E34	274270S000020206	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
BET8H15	274270S000020286	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
BEX4F54	274270NIC0009193	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
BTJ5I62	274270NIC0009189	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
CTQ0932	274270S000020275	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
CWO6H10	274270S000020217	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
CZC0328	274270NIC0009145	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
CZL8363	274270S000020232	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
DDL4B77	274270S000020216	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
DGN5C10	116100T001325867	03/02/2024	54600	R\$ 130.16
DIQ6A24	274270NIC0009224	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
DNZ3I96	274270S000020309	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
DUE1206	274270NIC0009164	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
DWA4918	274270S000020247	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
DZV7E30	274270S000020215	03/02/2024	60503	R\$ 293.47

EOL9B05	274270S000020226	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
EOM8I84	274270NIC0009249	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
ETI5C05	274270S000020209	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
FBN2E94	274270NIC0009173	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
FBN2E94	274270NIC0009201	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
FGD4944	274270NIC0009161	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
FGD4944	274270NIC0009204	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
FIM0H91	274270NIC0009272	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
FMG6J33	274270NIC0009178	03/02/2024	50020	R\$ 260.32
GAT7J19	274270NIC0009191	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
GBA9B74	274270S000020302	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
GGR4E28	274270NIC0009229	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
GIF5C58	274270NIC0009252	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
GJL6C05	274270NIC0009153	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
GXQ5783	274270S000020208	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
IOH7263	274270S000020241	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
JDK9J06	274270NIC0009237	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
JIU6H48	274270NIC0009170	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
KOO2J65	274270S000020255	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
KOO2J65	274270S000020261	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
MGI3A85	274270S000020281	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
MKY5312	274270NIC0009168	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
NLW8B41	274270S000020203	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
NYA2820	274270NIC0009251	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
NYA2820	274270NIC0009200	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
OBK9F06	274270NIC0009210	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
PUK2C67	274270NIC0009179	03/02/2024	50020	R\$ 260.32
QBP3E43	274270NIC0009247	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
QIL9348	274270NIC0009267	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
QQKOC65	274270NIC0009217	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
QUU2E87	274270S000020207	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
RHBOD82	274270NIC0009244	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
RHG7J00	274270NIC0009213	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
RHH3B27	274270NIC0009198	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
RHJOB00	274270NIC0009151	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
RHK9C75	274270S000020273	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
RHS3G92	274270NIC0009187	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
RHS4G00	274270NIC0009226	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
RHX8B61	274270S000020270	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
RHZ9F84	274270S000020283	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
RNF3D89	274270NIC0009253	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
RTY5J30	274270NIC0009206	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
RYM2H43	274270NIC0009266	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
SBX2E18	274270NIC0009169	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
SDP4A83	274270NIC0009152	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
SDP8D61	274270NIC0009181	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
SDW9I15	274270NIC0009268	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
SDX8G14	274270NIC0009243	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
SDZ6E62	274270NIC0009165	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
SEC6E36	274270S000020214	03/02/2024	60503	R\$ 293.47

SEE5D29	274270NIC0009180	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
SEG4G62	274270NIC0009241	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
SEH0E49	274270S000020268	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
SEN3I24	274270NIC0009221	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
SEN5A97	274270S000020182	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
SEN9E41	274270S000020223	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
SEO0E57	274270NIC0009143	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
SER5I65	274270S000020288	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
SES5E68	274270NIC0009230	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
SES6I06	274270NIC0009270	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
SHF1H42	274270NIC0009175	03/02/2024	50020	R\$ 586.94
SIR2A50	274270NIC0009196	03/02/2024	50020	R\$ 586.94

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 534/24, de 05 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 5824, de 09 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição - regra especial de professor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19/12/03, a **ELIANE LEMOS BORRASCA**, matrícula 48941-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 020.119.069-97, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 26, 1º Padrão, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$5.207,21 (Cinco mil, duzentos e sete reais e vinte e um centavos), já acrescidos de 25% + 2% (Vinte e cinco mais dois por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.450/16 (Estatuto dos Servidores e do Magistério Públicos Municipais), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a **27 anos, 07 meses e 05 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE IPPASASÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 535/24, de 05 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 7583, de 22 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade, nos termos do art. 40º, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, a **ANAMARIA MOROSOV**, matrícula 112232-01, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 360.526.989-34, ocupante do cargo de Motorista I, Classe A, Nível 56, do Grupo Profissional Básico 01, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$ 842,27 (Oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), calculados na proporção de 3.830/10.950 avos das 80% maiores remunerações de contribuição desde out/13, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social; acrescidos de R\$569,73 (Quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), para atingir o valor de R\$1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), salário mínimo nacional, acrescidos ainda de R\$477,30 (Quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos) para alcançar o valor de **R\$1.889,30** (Um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), conforme Lei Municipal nº. 5.305/24, de 24/01/2024, publicada em 25/01/2024; correspondentes a **10 anos e 06 meses** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais, os proventos serão reajustados, para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI

DIRETORA-PRESIDENTE

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 536/24, de 05 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 7673, de 23 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade, nos termos do art. 40º, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, a **CELY DA SILVA**, matrícula 67687-02, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 539.054.319-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 30h, Classe C, Nível 16, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$2.878,72 (Dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) calculados na proporção de 10.092/10.950 avos das 80% maiores remunerações de contribuição desde jul/99, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social; correspondentes a **27 anos, 07 meses e 27 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais, os proventos serão reajustados, para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTESÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 537/24, de 05 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 11776, de 26 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade, nos termos do art. 40º, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, a **CLEDIR DA SILVA SOUZA**, matrícula 113018-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 704.174.409-44, ocupante do cargo de Cozinheiro 30h, Classe A, Nível 09, do Grupo Profissional Básico 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$612,47 (Seiscentos e doze reais e quarenta e sete centavos) calculados na proporção de 3.778/10.950 avos das 80% maiores remunerações de contribuição desde fev/14, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social; acrescidos de R\$799,53 (Setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), para atingir o valor de R\$1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), salário mínimo nacional, acrescido ainda de R\$477,30 (Quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos) para atingir o valor do salário mínimo municipal **R\$1.889,30** (Um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), conforme Lei Municipal nº. 5.305/24, de 24/01/2024, publicada em 25/01/2024; correspondentes a **10 anos, 04 meses e 08 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI

DIRETORA-PRESIDENTE

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA**

DECRETO nº. 538/24, de 05 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 19137, de 20 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05/07/2005, a **WALDEMAR TEOBALDO**, matrícula 12475-01, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 471.790.159-20, ocupante do cargo de Operário, Classe A, Nível 46, do Grupo Profissional Básico 01, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$2.902,43 (Dois mil, novecentos e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, já acrescidos de 37% (Trinta e sete por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com a Lei número 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), calculados sobre a integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 3º, da EC nº. 47/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social; correspondentes a **39 anos, 04 meses e 23 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTESÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA

DECRETO Nº 542/24, DE 05 DE JULHO DE 2024

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto nos artigos 104 e 108, e respectivos incisos, da Lei nº 3.225, de 03/08/05 (dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município e sobre a criação do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA);

A nomeação do Conselho Municipal de Previdência – CMP e do Conselho Fiscal – CF, procedida pelo Decreto nº. 493/22, publicado em 12/07/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONDUZIR, os servidores participantes do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arapongas, abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal de Previdência – CMP**, por mais 02 (dois) anos a contar de 15/07/24, conforme segue:

I - Representantes dos Participantes

Classificação	Titulares
1º	Regina Demele de Carvalho
2º	Tatiele do Carmo da Silva
Classificação	Suplentes
3º	Adeilson Alvarino
4º	Frank Zanavelli Coutinho

II - Representante dos Aposentados e Pensionistas

Classificação	Titular
1º	Solange de Fatima Grigoletto Straparava
Classificação	Suplente
2º	Sandra Mara Podanosche

III - Representantes do Governo Municipal

Titulares	Suplentes
Suzana Aparecida da Silva de Mello	Regina Beatriz Mudri
Deise Nunes Sanches	Diego Jose Berrocal
Eunice Petris Sacoman	Everson Gomes Nishimura

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE
ARAPONGAS - IPPASA

Art. 2º - RECONDUZIR, os participantes do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arapongas, abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Fiscal – CF, por mais 02 (anos) a contar de 15/07/24**, conforme segue:

I – Representantes dos Participantes e Beneficiários

Classificação	Titulares
1º	Valdinei Juliano Pereira
2º	Cristiani Goncalves Moreno da Rocha
Classificação	Suplentes
3º	Leandro Goncalves de Oliveira
4º	Everton de Carvalho Vandresen

II – Representantes do Governo Municipal

Titulares	Suplentes
Bruna Cristina Gotardo	Aline Cristina Toso
Suely Lopes Catarino	Wilson Henrique Nogueira

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE - IPPASASERGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA**DECRETO Nº. 551/24, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 43326, de 11 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o art. 2º do Decreto nº 459/24, de 05 de junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$4.369,02 (Quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e dois centavos), já acrescidos de 20% (Vinte por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.450/16 (Estatuto dos Servidores e do Magistério Públicos Municipais), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a 26 anos, 02 meses e 17 dias de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTESÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



PORTARIA nº. 020/24, de 08 de julho de 2024.

A Diretora-Presidente e a Diretora-Previdenciária do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.195/23, e à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 15572, de 24 de abril de 2024;

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA, nos termos do art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, a **EDNA LUCIA REGASSIN DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 016.967.129-12, cônjuge do servidor público aposentado Clemente Cardoso da Silva, falecido aos 14/04/2024.

Art. 2º - O valor dos proventos mensais será de R\$1.889,30 (Um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), calculados até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, do que trata o art. 201 da CF, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite, do valor do benefício devido ao então servidor aposentado, concedido pelo Decreto nº. 595/05 de 08/09/2005, publicado em 16/09/2005; com observância ao contido na Emenda Constitucional nº. 103/19, art. 24.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, portanto **sem paridade**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **14/04/2024**, data do falecimento do servidor aposentado, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de julho de 2024.

GIULIANA MANFRINATTO FERNANDES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE